



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO

APROVO o **Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI)**, referente ao exercício de 2020 (1298131), nos termos da legislação de regência (Resolução nº 171/2013/CNJ e Resolução nº 085/2009-CJF).

À Direção da Secretaria Administrativa para providências relativas à ampla divulgação junto aos demais gestores, bem como para publicação do PAAI/2020 e deste despacho, conforme requerido pelo Supervisor da Seção de Auditoria Interna no documento sob id. nº 1298139.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 29/11/2019, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298984** e o código CRC **F0E09771**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA
INTERNA (PAAI)**

**EXERCÍCIO
2020**

JOÃO PESSOA, 28 novembro 2019.

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO

II. ESTRUTURA FUNCIONAL

III. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

IV. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)

V. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE AMOSTRAS

VI. COMPROMISSOS COM A COMPETÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

VIII. ANEXO

IX. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

I. INTRODUÇÃO

Este documento representa o Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAAI/2020) da Seção de Auditoria Interna (SAI) da Justiça Federal da Paraíba (JFPB). O planejamento estabelece as atividades de auditoria que serão executadas no exercício de 2020, em consonância com o disposto na Resolução nº 171/2013-CNJ e Resolução nº 085/2009-CJF.

II. ESTRUTURA FUNCIONAL

O quadro funcional da SAI/JFPB é composto atualmente por 02 (dois) servidores. Segue abaixo quadro da estrutura funcional e de servidores e área de atuação.

Unidade Técnica	Seção de Auditoria Interna - SAI
Servidores	César Oliveira de Barros Leal Filho - Supervisor Titular Cléa Moreira da Silva Ildefonso - Supervisora Assistente
Área de Atuação	Gestão da Unidade, interlocução com Alta Administração, gestores da Seccional e órgãos superiores de controles internos e externos, bem como planejamento, coordenação e execução dos trabalhos de auditoria interna.

III. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Seção de Auditoria Interna (SAI) é uma unidade vinculada diretamente à Direção do Foro da Seção Judiciária da Paraíba, consoante o que dispõe a Resolução TRF5 nº 12/2009 (Anexo VI), e compõe o Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal, na qualidade de órgão seccional, tendo como órgãos central e setorial, respectivamente, o Conselho da Justiça Federal e a Subsecretaria de Auditoria Interna do TRF da 5ª Região, de acordo com o art. 3º da Lei nº 11.798/2008, c/c art. 2º da Resolução 85/2009 do Conselho da Justiça Federal.

O Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal tem sua finalidade definida na Constituição Federal, conforme estabelecido nos artigos 70 e 74, da Carta Magna, bem como no art. 3º da Resolução nº 85/2009 do Conselho da Justiça Federal e sua atuação visa: a) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União para as unidades da Justiça Federal; b) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas unidades da Justiça Federal; c) apoiar o controle externo e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de sua missão institucional; d) examinar as aplicações de recursos públicos alocados por entidades de direito privado.

A filosofia de trabalho desta Seção de Auditoria Interna - SAI norteia-se sob a missão institucional de zelar pela regular aplicação dos recursos alocados na unidade gestora, firmando-se, dentre outros, nos seguintes pressupostos:

1. Atuação proativa, mediante ações de caráter preventivo;
2. Atuação posterior, por meio de auditorias, inspeções e atividades de fiscalização e monitoramento;
3. Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, legitimidade, eficiência e eficácia.

Além disso, esta Seção de Auditoria Interna tem como produto a realização de consultorias, análises de conformidade, orientações internas e auditorias que se materializam em pareceres, notas técnicas, notas de auditoria e relatórios que, mediante avaliação da área/matéria objeto de fiscalização e monitoramento, aferem os procedimentos internos das unidades administrativas, relata fragilidades identificadas, verifica os aperfeiçoamentos implementados e apresenta recomendações/sugestões aos setores da unidade administrativa, visando contribuir para aperfeiçoamento da gestão institucional que deve perseverar por uma execução econômica, eficiente e ética em suas operações.

IV. PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Para o estabelecimento e priorização das ações de auditoria e controle foram considerados a legislação aplicável, as diretrizes dos órgãos superiores de controle interno e externo, o universo de objetos auditáveis e as análises de riscos.

O principal objetivo pretendido com a execução do PAAI/2020 é orientar os gestores na adoção de boas práticas de governança, planejamento estratégico, gestão de riscos corporativos e controles internos, que consistem em:

- a. avaliar a eficiência e o nível de segurança dos controles internos administrativos existentes, de acordo com a estrutura das Três Linhas de Defesa ([Acórdão do TCU nº 2.622/2015-Plenário](#));
- b. verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração;
- c. avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos;
- d. verificar e acompanhar o cumprimento das recomendações da UAI-TRF5, TCU, CJF e CNJ;
- e. atualizar as normas e os processos de trabalho da auditoria interna, visando à aplicação de métodos modernos para aumentar a eficiência e eficácia das ações de auditoria e controle;
- f. priorizar a identificação das causas das impropriedades ou irregularidades detectadas, com o objetivo de atuar de forma preventiva e contribuir para a melhoria dos processos de governança, planejamento estratégico, gerenciamento de riscos e controles internos.

V. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras é ancorada na utilização de três parâmetros: o primeiro é da legalidade, no qual serão observados as leis e regulamentos aplicáveis; o segundo é o da legitimidade, no qual será observada a adequação do ato ao interesse público; e o terceiro é da economicidade, em que será aferida a minimização do custo dos recursos na realização de uma atividade sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Além disso, são levados em consideração, para a construção das amostras, os seguintes critérios:

- a) materialidade – o montante de recursos alocados em um ponto de controle específico;
- b) relevância – a importância relativa ou papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade;
- c) criticidade – o quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a auditar ou fiscalizar (vulnerabilidade, fraquezas, pontos de controle com riscos potenciais ou iminentes);
- d) risco - possibilidade de que um evento afete negativamente o alcance dos objetivos.

Ademais, a Seção de Auditoria Interna observa, nos planejamentos dos trabalhos, o quantitativo de servidores lotados na unidade auditada, as recomendações efetuadas no transcorrer no exercício vigente, bem como nos anteriores, a eficiência, eficácia ou fragilidade nos controles internos administrativos e a implantação da metodologia aplicada à avaliação de gestão de riscos.

VI. COMPROMISSOS COM A COMPETÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

As Normas de Auditoria estabelecem que os profissionais de auditoria interna devem aprimorar seu conhecimento e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação continuada.

O objetivo é qualificar os servidores para desenvolver auditorias, consultorias, inspeções administrativas, fiscalizações e outras ações de controle em conformidade com as Normas de Auditoria do CNJ, CJF e TRF5 e com os demais padrões e requisitos estabelecidos em normas específicas de auditoria governamental, como meio para viabilizar o incremento quantitativo e qualitativo do esforço fiscalizatório da Seção de Auditoria Interna da Justiça Federal da Paraíba.

As ações de capacitação dos auditores internos priorizarão desenvolver competências para alavancar ações de controle da administração e melhorar o controle de qualidade do trabalho, tais como:

- Normas de Auditoria: planejamento, execução (técnicas de auditoria etc.) e elaboração de relatórios, notas técnicas (NT), notas de auditoria (NA), pareceres e inspeções;
- Governança, gestão de riscos e controles internos, dentro da estrutura das Três Linhas de Defesa;

- Gestão e qualidade da auditoria interna;
- Conhecimento das boas práticas administrativas.

Ações de capacitação sugeridas para o exercício 2020:

N.º	AÇÃO CAPACITAÇÃO	PARTICIPANTE	COMPETÊNCIA	MODALIDADE
01	Controles Internos na Gestão de Contratos e nas Licitações.	César Oliveira de Barros Leal Filho	Avaliação dos critérios de conformidade, dos controles internos e da gestão de riscos.	Externo
02	Controles Internos e Gestão de Riscos na Gestão de Compras.	Cléa Moreia da Silva Ildefonso	Avaliação dos critérios de conformidade, dos controles internos e da gestão de riscos.	Externo

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cabe informar que, durante a execução dos trabalhos, o cronograma (Anexo Único) poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como: a realização de auditorias especiais, realização de atividades por exigência de normas regulamentares do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou do Tribunal de Contas da União.

A SAI/JFPB envidará esforços, no sentido de buscar a integração com as demais unidades de auditoria interna da 5ª Região, visando fortalecer o sistema de controle interno. Para tanto, observada a conveniência administrativa, buscará participar dos encontros, presenciais ou à distância, coordenados pela Subsecretaria de Auditoria Interna do TRF5, a fim de promover a troca de experiências e de conhecimentos, das atividades desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna da 5ª Região.

Convém destacar que o pequeno quantitativo de servidores da unidade de auditoria interna dificulta, por vezes, o aperfeiçoamento de rotinas de auditoria, fiscalização e monitoramento.

VIII. ANEXO

As atividades afetas à Seção de Auditoria Interna constam do anexo único discriminado, por intermédio de cronograma, no qual são detalhadas as auditorias planejadas para o exercício de 2020, o período de realização, a natureza e a equipe, o objetivo e o escopo.

IX. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submete-se ao Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro o presente Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), referente ao exercício de 2020, para conhecimento e aprovação.

ANEXO ÚNICO**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAAI)
EXERCÍCIO 2020**

OBJETO	PERÍODO	NATUREZA/EQUIPE	OBJETIVO	ESCOPO
FOLHA DE PAGAMENTO	1º SEMESTRE (FINAL DO PRIMEIRO SEMESTRE)	CONJUNTA/SEÇÕES JUDICIÁRIAS E TRF5	VERIFICAR A EXISTÊNCIA E EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS NO PROCESSO DA FOLHA	CONTROLES INTERNOS NOS PROCESSOS DE PAGAMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS
POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE	1º SEMESTRE	AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA – CNJ/SEÇÕES JUDICIÁRIAS E TRF5	AVALIAR A POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE	ACESSIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS
MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS	ANUAL	LOCAL	ACOMPANHAR E REFORÇAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS EM AUDITORIAS EXTERNAS E INTERNAS	RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA
GESTÃO CONTRATUAL	2º SEMESTRE (FINAL DO SEGUNDO SEMESTRE)	CONJUNTA/SEÇÕES JUDICIÁRIAS E TRF5	VERIFICAR A EXISTÊNCIA E EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DOS GESTORES DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS.	CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	2º SEMESTRE	LOCAL	VERIFICAR A EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS RELATIVOS À AQUISIÇÃO/ DESTINAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONTRATO E ORDENS DE PAGAMENTO
GESTÃO DE RISCOS	2º SEMESTRE	LOCAL	AVALIAR MATURIDADE DA GESTÃO DE RISCOS	ASPECTOS QUE NECESSITAM SER APERFEIÇOADOS NA GESTÃO DE RISCOS E NOS CONTROLES INTERNOS